



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2024
PROAD 15325/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do E. TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato por sua Secretária da Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, portadora da matrícula funcional nº 26840, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea “a”, publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018, e a empresa **PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.823.634/0001-96, estabelecida na Rua Adeodato José dos Reis, 1275, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP 59.152-820, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Ana Nery Pinheiro Mafaldo, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2024, regido pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em especial o artigo 58, inciso I, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação dos itens 6.1 e 6.2 da cláusula nona, no que tange a localidade, do contrato nº 09/2024 que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Grupo /Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Circunscrição 6					
6.1	PMOC (Adamantina)	1	unid.	2.000,00	2.000,00
6.2	Manutenção Programada Preventiva por equipamento (Adamantina)	2	unid.	2.000,00	4.000,00

(…)”



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom firme e valioso.

Campinas, 12 de junho de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT

ANA NERY PINHEIRO
MAFALDO:05089391432

Assinado de forma digital por ANA NERY PINHEIRO
MAFALDO:05089391432
Dados: 2024.06.13 19:48:00 -03'00'

PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
ANA NERY PINHEIRO MAFALDO
CONTRATADA

